

((TITULO))6024.2020/0004908-1

((TEXTO)) ((NG))PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO((CL))

**DELIBERAÇÃO SOBRE O RECURSO DA OSC AMAP E
CONTRARRAZÕES INTERPOSTO PELA OSC SASBJP SOBRE O
PARECER TÉCNICO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO SEI nº 6024.2020/0007102-8
SAS – PERUS
EDITAL nº 205/SMADS/2020
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL
ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA -
SPSCAVV
CAPACIDADE: 80 vagas**

Após análise do recurso interposto pela Organização Social ASSOCIAÇÃO MÃE PEREGRINA - AMAP, inscrita sob CNPJ nº 04.658.344/0001-43, recebido via e-mail em 09/11/2020 e contrarrazões interposto pela Organização Social Serviços Assistenciais Senhor Bom Jesus dos Passos - SASBJP, inscrita sob CNPJ nº 56.100.68/0001-05, consideramos as seguintes ponderações:

Diante dos fatos narrados pelas duas Organizações Sociais – OSC esta comissão reunida, fundamentada no edital de chamamento público, bem como demais normativas pertinentes, acolhemos pela reconsideração do parecer técnico conclusivo, publicado em DO da Cidade de São Paulo, página 72, no dia 29/10/2020, considerando a proposta inicial com GRAU

SATISFATORIO, bem como o recebimento do comprovante de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS.

No que tange as contrarrazões apresentadas pela OSC SASBJP, à comissão entende que foi concedido o direito à ampla defesa, transparência por meio do encaminhamento do recurso enviado pela concorrente.

Neste sentido, avaliamos que a fase recursal considerou os pontos de legalidade do edital ora em questão. Dessa maneira, entende-se que não cabe a extensão do prazo recursal, por não estar previsto na IN/03/SMADS/2018 (artigo 28), no próprio Edital (itens 8.10 a 8.18) e no Fluxograma da Fase Recursal do Manual de Parcerias da SMADS (67).

Dessa forma, julgamos RECONSIDERADO o parecer exarado:

I – ficando alterado o grau de adequação da proposta recorrida para SATISFATÓRIA e a classificação publicada, como segue:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1 ^a	8	04.658.344/0001-43	AMAP
2 ^a	5	56.100.68/0001-05,	SASBJP

São Paulo, 17 de novembro de 2020

Erika Ribeiro de Mendonça – RF: 787.767-6 (PRESIDENTE)

Rosangela Araujo Almeida - RF: 789.792-8 (TITULAR)

Adeli França Belous - RF: 777.810.4 (TITULAR)